

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 026-2021

PROCESSO Nº 155-2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ E A OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ODILA – AMODILA, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS, MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG nº 5064763534 e inscrito no CPF nº 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ODILA – AMODILA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.308.019/0001-62, situada na Rua Rio Branco, nº 428, Bairro Odila, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente, Sra. Ilse Hübner, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 188.519.910-49, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 026-2021, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO, a pedido da entidade, do prazo de vigência constante da Cláusula 9.1, do Termo de Fomento 026-2021, firmado entre o Município e a OSC, de forma que o **Termo de Fomento vigorará até o dia 15 de maio de 2022.**

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Ibirubá-RS, 11 de fevereiro de 2022.



Prefeito Municipal



Representante da Entidade